



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 214/2016

São Luís, fevereiro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no PA nº 3214/2014 e ainda o parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico nº 06/2016, doc. 10.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula onze, Parágrafo Segundo, item I, do Contrato nº 04/2014.

R E S O L V E

APLICAR à empresa Global Serviços Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.439.320/0001-17, com sede na Rua 06, Quadra 16, nº 15, Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65130-000, a penalidade de ADVERTÊNCIA, segundo o Item "I" do Parágrafo Segundo da Cláusula onze do Contrato nº 04/2014, em razão de atrasos no fornecimento do produto contratado.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/sa